EDITAL N° 003/2024, de 12 de setembro de 2024

O(A) presidente do Colegiado **Amauri Geraldo de Souza** do **Curso Interdisciplinar em Biossistemas**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** do Curso **Interdisciplinar em Biossistemas.**

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, que:

Estejam ministrando unidades curriculares no curso Interdisciplinar em Biossistemas no semestre 2024/01 ou que ministraram em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares, e;

Estejam lotados nos departamentos de "Ciências Exatas e Biológicas" (DECEB), "Ciências Agrárias" (DCIAG), "Engenharia Florestal" (DEFLO) ou "Engenharia de Alimentos" (DEALI) e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso Interdisciplinar em Biossistemas.

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
visitantes, substitutos ou voluntários.

DAS INSCRIÇÕES

Período: **03/10 a 05/10/2024.**

Local: **enviar a inscrição para o e-mail da Coordenação do Curso Interdisciplinar em Biossistemas: cobib@ufsj.edu.br**

A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

DOS ELEITORES

Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura (Forma Presencial) ou mediante login e senha (Forma *On-line*):

Os discentes regularmente matriculados no Curso **Interdisciplinar em Biossistemas** no **semestre 2024/01**;

Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso **Interdisciplinar em Biossistemas**, no **semestre de 2024/01.**

Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

DA VOTAÇÃO

Universidade Federal de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

Data: **16/10/2024 .**
Local: eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line).
Horário: **8:00h à 16:00h**
Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
A votação é secreta.

DA APURAÇÃO

A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0{,}5\left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC}\right)$$

Em que:

X = índice de votação;
nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;
ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;
nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;
NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
possuir maior titulação acadêmica;
maior idade;
sorteio.

Se a eleição ocorrer:

De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;

De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DOS MANDATOS

Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, **12 de Setembro de 2024**.

Amauri Geraldo de Souza
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Biossistemas
(Assinatura digital segue no final do documento)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/09/2024

EDITAL Nº 488/2024 - COBIB (12.32)

(Nº do Protocolo: 23122.028942/2024-57)

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 09:27)
AMAURI GERALDO DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
COBIB (12.32)
Matrícula: ###458#8

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **488**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **92341eccea**